

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 932/75

INTERESSADO : SIDNEY CARLOS AZNAR

ASSUNTO : Contrato do interessado, Sidney Carlos Aznar, para lecionar as disciplinas "Expressão Corporal e Vocal" e "Folclore", no Departamento de Artes da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru.

RELATOR : CONS. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER Nº 856 / 76 - CTG - APROV. em 27/10/76

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Cogita o presente de contrato do interessado, Sidney Carlos Aznar, para exercer as funções de Professor I das disciplinas "Expressão Corporal e Vocal" e "Folclore", no Departamento de Artes da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru, conforme indicação da direção da Escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado possui os cursos de ensino superior de Desenho e Plástica e de Educação Artística, feitos na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru, devidamente registrados. Tem vários cursos de Extensão Universitária e Aperfeiçoamento na especialidade e Curso de Especialização em Belas Artes. Tem experiência de ensino em cursos de 1º e 2º ciclos e mesmo em curso superior e trabalhos publicados na especialidade.

Nada há que opor ao seu contrato.

II - CONCLUSÃO

Destarte, opino favoravelmente ao contrato do interessado, Sidney Carlos Aznar, para exercer as funções de Professor I das disciplinas "Expressão Corporal e Vocal" e "Folclore", junto ao Departamento de Artes da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru, conforme indicação da direção da Escola.

São Paulo, 6 de outubro de 1976

a) CONSELHEIRO: Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trivisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20/10/76

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente.

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27.10.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins.

Presidente.